SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3425

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 658 - 23/03/2024

PORTARIA Nº 658/2024 ACOPIARA-CE. 23 DE MARÇO DE 2024.

EXONERAR, a ocupante do cargo em comissão, **ASSESSORIA ESPECIAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. **MARCELA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002098024296, inscrita no CPF sob o nº 026.895.803-30, do cargo em comissão, **ASSESSORIA ESPECIAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 23 de Março de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:B5135904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 659 - 25/03/2024

PORTARIA Nº 659/2024 ACOPIARA-CE. 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 200769111734, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67, para o cargo em comissão, **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 25 de Março de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3E58F7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 660 - 25/03/2024

PORTARIA Nº 660/2024 ACOPIARA-CE. 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEAR, a ocupante do cargo em comissão, **ASSESSORIA ESPECIAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JUCLECIA VALE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002098021602, inscrita no CPF sob o nº 041.993.063-90, para o cargo em comissão, **ASSESSORIA ESPECIAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 25 de Março de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:B53A177D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL – SDO, NO BAIRRO DOM POMPEU, EM FRENTE A ESCOLA TÉCNICA E.E.E.P. VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS APROVAÇÃO POR PARTE DO SETOR DE ENGENHARIA DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **T D DA COSTA - ME - CNPJ Nº. 27.006.668/0001-00**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ **228.636,51 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**; DECIDIU EM COMUM ACORCO COM TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO **CLASSIFICA-LÁ COMO VENCEDORA DO CERTAME;** A ATA COMPLETA DA SESSÃO, BEM COMO PARECER TÉCNICO, ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br. FICA ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B2B929ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, JUNTO AO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **28 de março de 2024 (25/03/2024) ás 17:00hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 25 de março de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:402F17CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **28 de março de 2024 (28/03/2024) ás 17:00hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 25 de março de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9D668157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **28 de março de 2024 (28/03/2024) ás 17:00hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 25 de março de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DB436FA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240205/0001-24 - CONTRATO Nº 2024.03.14.01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.03.14.01- CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CONTRATADA(O).....: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OBJETO: Locação mensal de equipamentos específicos para o processo de leitura de hidrômetros com emissão simultânea das contas de água e esgoto. - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.17.122.0002.2.100 - Manutencao e Aperfeicoamento das Ativid. Administrativas do SAAE, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:19598B53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 006/2023 – SESA
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados na Seleção Pública Simplificada N.º 006/2023, visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO	FELIPE SALVIANO RAMOS	20 HS
PSICOLOGO	UHEDENIM RODRIGUES BANDEIRA	20 HS
PSICOLOGO	MARIA CLARA ALVES SANTANA	20 HS
PSICOLOGO	CICERA MARIA INACIO DE LUCENA	20 HS
PSICOLOGO	FERNANDA CRUZ NEVES	20 HS
ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELE CONCEIÇÃO PEREIRA	20 HS
NUTRICIONISTA	ANA VAELINE PATRICIO BRAGA	20 HS
FISIOTERAPEUTA	STÉFANY DE FIGUEIREDO PEREIRA	20 HS
FISIOTERAPEUTA	THIAGO FELIX ALVES	20 HS
FISIOTERAPEUTA	MARIA DE FATIMA SEVERIANO ALVES	20 HS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 22 de Março de 2024

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F4DCC7A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, "m" e parágrafo único, X, do Regimento Interno, combinado com o art. 21, § 3º, inciso III da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de deliberação e votação acerca do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 21 de março de 2024, protocolado na Câmara Municipal às 10:33h do dia 22 de março de 2024, de autoria do Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal, que cria vagas para cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de deliberação e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal;

Considerando que se tratam de matérias urgentes e de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária Presencial, no **dia 27 de marçode 2024, às 09:00 horas**, para leitura do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal, que cria vagas para cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e dá outras providências; bem como dos expedientes relacionados à matéria.

Art. 2º - Convocar a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária Presencial, no **dia 27 de março de 2024, às 10:00 horas**, para deliberação e votação das seguintes matérias:

I - Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal, que cria vagas para cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e dá outras providências;

II – Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal, que altera o artigo 204 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Dê-se ciência imediata a todos os vereadores desta Casa Legislativa, com entrega de cópia do projeto na sua integralidade, e aos Presidentes das Comissões Permanentes para fins de convocação de reunião extraordinárias das respectivas comissões.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, em 22 de março de 2024

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:FA48FB0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 761, DE 23 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA "REFIS 2024" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA TRANSAÇÃO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "REFIS 2024" no âmbito do Município de Campos Sales – CE, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições e Multas por infração de qualquer natureza, inclusive as de trânsito e ambientais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, de acordo com as definições constantes no texto desta Lei.

Art. 2º O ingresso no Programa "REFIS 2024" possibilitará regime especial de consolidação, parcelamento dos débitos e descontos na forma abaixo definida:
I – desconto de 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;
II – desconto de 90% (noventa por cento) do total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;
III – desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
IV – desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
V – desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§1° Os créditos provenientes de fatos desconhecidos pelo fisco, que sejam confessados pelo contribuinte em relação à responsabilidade de pagamento, estarão sujeitos a um desconto de 100% nos juros e multas, podendo ser submetidos às regras de parcelamento constantes nos incisos deste artigo.
§2° O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (trinta reais) para pessoa física, e de R$ 80,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§3° O parcelamento poderá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
§4° Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao Programa "REFIS 2024".
§5° A opção pelo Programa "REFIS 2024" importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, havendo liberação das mesmas quando da quitação integral do acordado.

Art. 3º Em caso de débitos com execução fiscal em andamento, será acrescido ao montante total do acordo de parcelamento, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor obtido após aplicação dos parâmetros do Art. 2º, desta Lei.
Parágrafo único. A adesão ao Programa "REFIS 2024" fica condicionada ao estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 4º O requerimento de adesão ao Programa "REFIS 2024" deverá:
I – ser apresentado através de formulário próprio por intermédio do setor tributário diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na; Travessa Sul, nº 440, Bairro Centro, até 31 de março de 2024;
II – ser distinto para cada tipo de débito, com indicação da forma de parcelamento desejada, dentre as previstas nesta Lei, e números das ações executivas, quando existentes;
III – ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.
§1° O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda, serem exigidos outros documentos que a Administração Municipal repute necessários.
§2° Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta que será necessária à apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.
§3° Quando se tratar de espólio, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia do termo de inventariante, e no caso de não haver inventário em andamento, de cópia da certidão de óbito, documentos pessoais do de cujus, declaração dos herdeiros, cópias dos documentos comprobatórios das propriedades dos imóveis, quando for o caso, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a Administração repute necessários.

Art. 5º A adesão ao Programa "REFIS 2024", implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa "REFIS 2024", com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa "REFIS 2024";

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa "REFIS 2024";
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa "REFIS 2024" implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º O prazo para adesão ao Programa "REFIS 2024" encerra-se, impreterivelmente, em 31 de março de 2024, período no qual o contribuinte deverá ter efetuado o pagamento total ou da primeira parcela do débito, podendo o Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo do Programa por meio de Decreto.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. Além do previsto no caput, deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 11. Será dada ampla publicidade a esta Lei, devendo ser veiculada em todos os meios de comunicação a disposição da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 23 de março do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B0C09100

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 762, DE 23 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Campos Sales em 4% (quatro por cento), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.
§1º O reajuste será concedido aos profissionais do Magistério com vínculo efetivo e/ou temporário com o Município.
§2º O reajuste constante do *caput*, concedido aos profissionais do Magistério com vínculo temporário, será contado a partir do contrato.

Art. 2º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ – GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C772A950

GABINETE DO PREFEITO
50º EDITAL – CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial do Concurso Público – Edital nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais vem CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público – vaga(s) para a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 17, de 31 de Março de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, correspondente ao Edital nº 001/2018, até o dia 31 de Março de 2024 (Art. 1º | §Único);

CONSIDERANDO a Lei nº. 760, de 21 de Março de 2024, que cria cargo(s) no quadro de pessoal efetivo do município de Campos Sales;

CONSIDERANDO a(s) desistência(s) do(s) candidato(s): *Emiliana Calixto da Silva – Inscrição: 792034 – Classificação: 17º* e *Marcelo Cunha Mota – Inscrição: 783285 – Classificação: 20º.*

Fica(m) convocado(a) para apresentar os documentos exigidos no item 16. do EDITAL e assinar TERMO DE POSSE o(s) seguinte(s) candidato(s) classificável(eis) em vagas da Secretaria de Políticas para a Educação:

SECRETÁRIO ESCOLAR					
INSC.	NOME	CLASS.	STATUS	CARGO	CPF
785048	Antonia Lucilene Gomes de Soua	18º	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	008.***.***-32
794850	Antonia Jardênia da Silva Alencar	19º	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	016.***.***-35
784189	Romário Feitosa de Sousa	21º	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	037.***.***-29
793586	Julia Grasiela Pereira	22º	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	015.***.***-32

O(s) Candidato(a)(s) convocados para o(s) cargo(s) de que tratam o presente Edital deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,situada na Rua Prof. Adnilson Batista dos Santos, nº 578, Centro, Campos Sales – CE, nos dias 26; 27; 28; 29 e 30 (08h30min às 12h00min) do mês de março de 2024, munidos de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2018 – Concurso Público.

Campos Sales, Estado do Ceará, em 25 de março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:DF2520DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.03/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.03/2023-SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. **INABILITADOS:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; COPA ENGENHARIA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; SÓLIDA ENGENHARIA LTDA; J. V. COELHO CAMPELO – LTDA; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D1F73A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 021, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, FERIADO O DIA 29 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e da Lei Municipal n° 286, de 21 de novembro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica decretado feriado o dia 29 de março de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e a Lei Municipal n° 286, de 21 de novembro de 1967.

Art. 3º Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1EDE6AE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANALISE PROPOSTA TP Nº 08/23/TP-INF

RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/23/TP-INF

A Comissão de Licitação, através da sua Presidente, vem informar que após análise das propostas de preços das empresas participantes e, habilitadas, vem tornar público que o resultado no qual a empresa M5 Construtora & Serviços Urbanos Eireli, apresentou sua proposta de preços para a contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2439 e o Projeto Básico no valor de R$ 1.488.722,59, constatando-se, portanto, o menor preço em relação as demais concorrentes. Tendo em vista o lapso temporal ter excedido o prazo de validade da proposta, fica a referida empresa citada a se pronunciar sobre a manutenção do preço ofertado no prazo de até 03 (três) dias, sendo que a não manifestação traduzirá a sua aceitação. O Presidente informa ainda o atendimento do Artº 109, I "b" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 25 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5884222F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANALISE PROPOSTA PREÇOS T P Nº 10/23/TP-INF

RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23/TP-INF

A Comissão de Licitação, através da sua Presidente, vem informar que após análise das propostas de preços das empresas participantes e, habilitadas, vem tornar público que o resultado no qual a empresa Nova Construções Incorporações e Locações Ltda, apresentou sua proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico, no valor de R$ 1.785.293,97, constatando-se, portanto, o menor preço em relação as demais concorrentes. Tendo em vista o lapso temporal ter excedido o prazo de validade da proposta, fica a referida empresa citada a se pronunciar sobre a manutenção do preço ofertado no prazo de até 03 (três) dias, sendo que a não manifestação traduzirá a sua aceitação. O Presidente informa ainda o atendimento do Artº 109, I "b" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 25 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:819E5D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24-PE

ERRATA A PUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 007/24-PE. O Governo Municipal de Itaiçaba torna público a correção na data de reabertura do AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL.Onde se lê: "Data da reabertura:11/04/2023"Leia-se:"Data da reabertura:11/04/2024".

Itaiçaba-CE, 22/03/2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9F2B2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/24-CP

ERRATA A PUBLICAÇÃO – Concorrência Pública Nº 001/24-CP. A Secretaria de Educação de Itaiçaba torna público a correção na data de reabertura doAVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL. Onde se lê: "Data da reabertura:12/04/2023"Leia-se:"Data da reabertura:12/04/2024".

Itaiçaba-CE, 22/03/2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:19C83727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2024021501 CMJ - CONTRATO N2 20249022 - ORIGEM: Dispensa N2 2024021901 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: N. M. MEDEIRO PINHEIRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE GOVERNABILIDADE, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. - VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 39.900,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0891FC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N3 2024021901 CMJ - CONTRATO N- 20249023 - ORIGEM: Dispensa N9 2024022201 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBAN OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em arquitetura para elaboração: projetos arquitetônicos, projetos de interiores, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, fachada e RRT de projeto para melhor entendimento dos serviços de execução dos gabinetes, banheiros, recepção e copa (pavimento superior) da câmara municipal de Jaguaretama-Ce. - VALOR TOTAL: R$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 14.990,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:33367864

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N$ 2024022101 CMJ - CONTRATO N^ 20249024 - ORIGEM: Dispensa N2 2024030101 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O)..... A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4^ fase do e- social SST da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 13.150,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC499F04

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N$ 2024021601 CMJ - CONTRATO N^ 20249025 - ORIGEM: Dispensa N2 2024030401 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônicos, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para a

manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 56.674,27 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 21.434,85 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R$ 12.466,83 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R$ 6.976,35 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 585,00 no elemento de despesa 33903050: Material de Consumo, Bandeiras, Flâmulas e Insígnias, R$ 358,80 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, R$ 59,80 no elemento de despesa 33903027: Material de Consumo, Material de Manobra e Patrulhamento, R$ 119,70 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 1.217,40 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico, R$ 13.455,54 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:68791638

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2024020602 CMJ - CONTRATO m 20249026 - ORIGEM: Dispensa N? 2024030402 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: 53.878.516 MARIA JOSE DE OLIVEIRA OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento alimentício para lanches das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguaretama/ce. - VALOR TOTAL: R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 47.360,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5780C961

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº.2203001/24-GP DE 22 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria Eduarda da Silva Sousa,** portadora do RG nº 533xxx470 SSP/CE, inscrita no CPF nº 505.xxx.xxx-61, do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:75821BC4

GABINETE
PORTARIA Nº 2503001/24-GP DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 0307001/23-GP;
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 0307001/23-GP, uma vez que a mesma está com o nome incorreto, onde se lê "**José Texeira de Carvalho Neto**" leia-se "**José Teixeira de Carvalho Neto**";

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria n° 1103001/24 de 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F3CBF544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 26 e 27 de março de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; **LUCINEIDE SOARES DA SILVA** e **ANTONIO FERREIRA DE LIMA** ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 22 DE MARÇO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde
KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 26 e 27 de março de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; **LUCINEIDE SOARES DA SILVA** e **ANTONIO FERREIRA DE LIMA** ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 22 DE MARÇO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde
KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 26 e 27 de março de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; **LUCINEIDE SOARES DA SILVA** e **ANTONIO FERREIRA DE LIMA** ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 22 DE MARÇO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:3B0502CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2024. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE (ID:1117928), NO LOTEAMENTO MIRANTE, NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 25 de março de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3417F31C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO** – **PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 27 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **encontro com os coordenadores municipais do Programa Agrinho**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de março de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54AD4A73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS A SEREM ADOTADOS PARA A RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE REF. EDITAL Nº 11/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os estudantes universitários contemplados pelo Programa Bolsa Universidade através do EDITAL 11/2023, devem comparecer à Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, para assinatura do Termo de Renovação de concessão do benefício, durante o período de 01 de Abril a 05 de Abril de 2024.

Art. 2º No ato da renovação o estudante deve entregar:I - Declaração de matrícula com as disciplinas referente ao semestre 2024; II - O histórico acadêmico atualizado;III - Folha Resumo Cadastro ÚnicoIV - Comprovante de renda familiar atualizada.

Art. 3º A não renovação do Termo de Compromisso implicará na suspensão do Benefício.

Art. 4º O Resultado da Renovação do Programa Bolsa Universidade relativo ao edital 11/2023 será divulgado no dia 08/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2024

.MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:152FB374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do **CONTRATO N° 1501.04/2024** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2912.01/2023.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 14 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE, no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
DESFAVORECIDA (O): ANTÔNIA ELIZOMAR VIEIRA MENEZES
DATA DA RESCISÃO: 15 de março de 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Quixeré-Ce. 15 de março de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:0BADCCAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RIRLA BEZERRA PEREIRA,** ocupante do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, inscrita no **CPF**: 604.***.***-19; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Lançamento do Programa Vidas Preservadas 2024, a ser realizado pela APDMCE, que ocorrerá no dia 22 de março de 2024, no auditório da PGJ, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, n.º 130, bairro Cambeba, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Saboeiro/Ce., 21 de março de 2024.

MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:8F1C697C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,** ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde, inscrita no **CPF**: 007.***.***-95; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE) a ser realizado no dia 22 de março de 2024, na Escola de Saúde Pública do Ceará, sito, a Av. Antonio Justa, 3161 - Meireles Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Saboeiro/Ce., 21 de março de 2024.

MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:74E2C8F8